



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.285, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.050.000,00 =

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer as despesas de aquisição de materiais para construção da Pista do Laço e curral no recinto da EXPOPARDO.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente :

5. Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
5.4. Departamento de Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
08482472.22 Manutenção Geral do Depto.
de Cultura Cr\$ 1.050.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 19 de Novembro de 1990.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração